



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com a finalidade de atender as necessidades das escolas de Educação Básica da zona rural e urbana e do Programa Mais Educação.

### 2. MOTIVAÇÃO:

Tais materiais fazem-se necessários como itens essenciais no preparo da alimentação escolar, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, assim, visando fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento do ensino, garantindo um melhor rendimento da Educação durante todo ano letivo de 2015, bem como, garantir um cardápio variado e nutritivo, em cumprimento as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas escolas de Educação Básica da zona rural e urbana.

Ressaltamos que este levantamento minucioso foi feito junto às unidades de ensino pelo Departamento de Alimentação Escolar e encaminhado pela nutricionista responsável pelo cardápio da alimentação escolar, onde constatamos a necessidade e a importância dos mesmos nas quantidades especificadas no Anexo I deste Ofício.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Constante no Anexo I .

### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no depósito localizado a Rua Gonçalves Dias, 400, pátio da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades abaixo discriminadas seguindo as orientações abaixo:

\* Itens perecíveis - entrega semanalmente nas Unidades Escolares;

\* Itens não perecíveis - entrega mensal no depósito da Secretaria de acordo com a solicitação.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Rondon do Pará**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL**

A servidora responsável será Maria Sueli Ferreira Cordeiro Leite, telefone: (94) 991361150, e-mail: semecrondon@gmail.com

**6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

A prestação do serviço será custeada com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e forma de pagamento será efetuada até o décimo dia de cada mês.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As empresas responsáveis pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem utilizados na Alimentação Escolar, deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a. Apresentação do Registro dos produtos nos órgãos competentes e fichas técnicas, assinada por técnico da área de alimentos, os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento devem estar de acordo com as exigências do Manual de Legislação DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006, REGULAMENTO DOS ARTS. 27-A, 28-A E 29-A DA LEI No 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991 e da Resolução nº. 015 de 16 de junho de 2003 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, para produtos de origem animal, será exigido também Certificado de registro no SIF/DIPOA, SIE e/ou SIM do Produto e fabricante, no dia da apresentação das amostras, deveram também ser apresentado ficha técnica para confrontação e análise nutricional dos produtos ofertados.

DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006, REGULAMENTO DOS ARTS. 27-A, 28-A E 29-A DA LEI No 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991 conforme Seção I Da Inspeção e da Fiscalização de Produtos de Origem Animal conforme Art. 142. A inspeção higiênico-sanitária,



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Rondon do Pará**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



tecnológica e industrial dos produtos de origem animal é da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1o Fica estabelecida a obrigatoriedade prévia de fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis ou não-comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais.

§ 2o A inspeção abrange a inspeção ante e post mortem dos animais, recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana.

Art. 143. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País, sem que esteja previamente registrado no órgão competente, para fiscalização da sua atividade.

Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS conforme RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2000 itens:

4.1. Todos os estabelecimentos que exercerem atividades pertinentes à área de alimentos devem ser inspecionados e licenciados pela autoridade sanitária.

4.2. Todo alimento deve ser produzido de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) ou Regulamento Técnico (RT) e demais diretrizes estabelecidas, aprovados pela autoridade competente.

#### 5.1. PRODUTOS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Rondon do Pará**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



5.1.2. As empresas devem informar o início da fabricação do(s) produto(s) à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme modelo Anexo X, podendo já dar início a comercialização.

Os produtos da obrigatoriedade do Registro, deverá ser apresentado o Registro do Produto, Os produtos isentos de Registro, deverá ser apresentado o Comunicado de Início de Fabricação, E da Resolução nº. 015 de 16 de junho de 2003 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE conforme o Art. 11. Os produtos adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso - Anexo II e III, desta Resolução, observando-se a legislação pertinente.

§ 2º A EE deverá prever em edital de licitação a obrigatoriedade de o fornecedor apresentar a ficha técnica, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos beneficiados.

§ 5º Os produtos a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

§ 6 Cabe às EE adotarem medidas que garantam adequadas condições higiênicas e a qualidade sanitária dos produtos da alimentação escolar durante o transporte, estocagem e preparo/manuseio até o seu consumo pela clientela beneficiada pelo programa, observando-se, ainda, os seguintes procedimentos:

I - previsão, nos editais e contratos de fornecimento de gêneros alimentícios e/ou sistema de refeições prontas, da Responsabilidade dos vencedores pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado;

II-exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor;

III- exigência, nos editais, de comprovação, junto às autoridades sanitárias locais, de instalações compatíveis com o Produto que o licitante se propõe a fornecer;

IV - exigência, no momento de cada certame licitatório, de apresentação de amostras para eventuais testes de Laboratório ou de degustação e comparação.



Estado do Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

PAUTA DE COMPRA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2015

GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE
ALHO-In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, caixa contendo 10kg.	K	600
AÇUCAR CRISTAL- Açúcar cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica, resistente com 1 k. Embalagem secundária: fardo plástico com 30k	FD	250
ACHOCOLATADO EM PÓ- Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, minerais, emulsificante de lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Contendo traços de leite. Com até no máximo 19g de carboidratos. Unidade com 400g, embalado em saco plástico ou laminado. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade não inferior a 180 dias. Embalagem primária: unidade de 400g Embalagem secundária: caixa ou fardo com 10k	FD	270
ARROZ- Tipo1, beneficiado, polido, logo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 meses. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica, resistente com 5k. Embalagem secundária: fardo plástico com 30k	FD	800
BATATA INGLESA - In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, Embaladas em sacos plásticos contendo no máximo três quilos.	K	4.500
BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER-Composição Básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermento biológico, e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem: pacote com peso líquido total de 400 (quatrocentos) g e peso líquido total de 04 (cinco) a 08 (oito) kg. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses	K	1.500
CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO, RESFRIADA OU CONGELADA-Tipo Agulha ou Músculo, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo no máximo 15% de gordura, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE, ou SIM) em cada embalagem. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor e odor próprio, cor vermelho brilhante. Durante processamento deve ser realizada a aparagem( eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: saco de polietileno vedado contendo de 500g a 3k.	K	20.000



Estado do Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CEBOLA- In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, Embaladas em sacos plásticos contendo no máximo três quilos.	K	3.500
CENOURA- In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, Embaladas em sacos plásticos contendo no máximo três quilos.	K	3.000
CHARQUE BOVINO PONTADE AGULHA- Tipo Ponta de Agulha (A), preparado e composto a base de carne bovina curada e salgada, mecanicamente selecionada, com cor e cheiro característico, podendo conter conservantes desde que declarados, validade mínima de 02 meses. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Embalagem primária: saco em polietileno atóxico ou em papel impermeável lacrado, contendo peso líquido de 01 (um) kg - Embalagem secundária: caixa resistente ou saco plástico, totalmente fechada e peso líquido total de 20 (vinte) a 30 (trinta) kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no SIF, SIE ou SIM , empilhamento máximo para armazenagem.	K	2.000
CHUCHU- In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, Embaladas em sacos plásticos contendo no máximo três quilos.	K	3.000
EXTRATO DE TOMATE- Extrato de tomate, simples, concentrado. Contendo em sua composição tomate, açúcar e sal. Deve apresentar cor, sabor, odor característicos, consistência pastosa. Isento de fermentações Aparência: massamole. Cor: vermelha. Odor e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Embalagem Primária: sachê de polietileno, contendo peso líquido de até 340g. Embalagem secundária: caixa papelão de até 10k	K	300
FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA- feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação sanitária em vigor ANVISA/MS. Embalagem primária: plástica transparente de 1k Embalagem secundária: plástica transparente de 30 kFD	K	320
FRANGO INTEIRO CONGELADO- Abatido e congelado, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo cabeça, pescoço, pés, moela, fígado. Com aspecto próprio não amolecidos e nem pegajosos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em saco de polietileno individual a vácuo, vedado com peso mínimo de 2,5k, deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Obrigatório SIM, SIE ou SIF. Devem estar de acordo com a as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Deve estar congelado no momento da entrega em veículo próprio. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de capacidade até 20k.	K	41.000
LEITE EM PÓ INTEGRAL- Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa,		



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Rondon do Pará**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino. Cor: amarelo claro. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem Primária: saco em polietileno atóxico, termossoldado, contendo peso líquido de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos). Secundária: caixa de papelão com abas superiores e inferiores lacradas com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) Kg, fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente com peso líquido de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. K 3000

**LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA-Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias LT 50.000**

**MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVO- Fabricado a partir de matérias primas selecionadas, limpas e de boa qualidade, sem adição de corantes. Embalagem primária: contendo peso líquido de 500 a 01 Kg e peso líquido total de 15 a 30 Kg. Validade mínima de 06 meses. FD 750**

**MARGARINA VEGETAL-Com sal e com leite em pó desnatado, com no mínimo 70% de lipídios; na embalagem de 250g, a data da fabricação e da validade e número do lote. Deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 meses Kg 1.200**

**MILHO P/ CANJICA- branca natural, grãos íntegros, livre de sujidades, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária de 10k K 1.500**

**MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA COM CÔCO- Contendo basicamente açúcar, maltodextrina, amido de milho, leite em pó, tapioca, gordura de palma, sal, coco ralado e aromatizante. Não contenha glúten. Produto isento de gorduras trans. Umidade MÁXIMA 8g, valor calórico total 413,5 kcal, carboidratos 81,9g, proteína 3,7g, lipídios 7,9g. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária de 1 k Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10k K 800**

**MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU DE MILHO- Contendo basicamente açúcar, malto de xtrina, amido de milho, leite em pó, soro de leite em pó, flocos de milho pré cozido, enriquecidos com ferro e ácido fólico, amido de milho modificado, gordura de palma, sal, coco ralado e aromatizante e corantes artificiais. (tarbазина-INS 102 e amarelo crepúsculo -INS 110). Não contém glúten. Produto isento de gordura trans. Umidade máximo 5g, valor calórico total 401,0 kcal, proteínas 3,8g, lipídios 5,8g e carboidratos 83,4g. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. Validade: produto deve ter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária de 1 k Embalagem secundária de até 12k K 800**

**ÓLEO DE SOJA REFINADO- Óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: contendo volume líquido de 900 (novecentos) ml e caixa de**



Estado do Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



papelão contendo 20 unidades.

CX 150

**OVOS GALINHA**- Tipo médio extra, cor branco. Odor característico, livre de sujidades. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 24hs anteriores à data de entrega. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIM, SIE OU SIF) em cada embalagem. Embalagem primária: forma de papelão contendo 30 unidades Embalagem secundária: caixa de papelão com 360 und.

UN 75.000

**PÃO HOT DOG 50 G** - Pão para hot-dog Tradicional, produto obtido pelo amassamento e cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no mínimo 1kg até 5kg, múltiplos de 1 ( und de 50grs), identificada com o nome do fabricante, quantidade, peso total. Produto novo, assado na véspera, entregue em carro apropriado e exclusivo para este fim.

K 18.000

**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** - Composição Básica: Proteína de soja 50%. Carboidratos 30% apresentação flocos, aspectos físicos desidratada, sabor carne bovina. Embalagem primária 400g, saco plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Kg

1.000

**SAL**- refinado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Sódio 390mg e iodo 20um. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data da entrega. Embalagem primária: de até 1k Embalagem secundária: fardo plástico transparente de 30k

FD 25

**SALSICHA AO MOLHO**-Carne mecanicamente separada de aves, água, carne bovina, miúdos de bovino (coração), proteína de soja, sal, fécula de mandioca, , condimento preparado para salsicha (sal, especiarias, cebola, pimenta vermelha, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e aroma naturais, cebola, extrato de alecrim, aroma natural de fumaça e conservante nitrito de sódio. Com molho preparado com água, extrato de tomate, fécula mandioca, açúcar, especiarias, cebola, alho e ralçador de sabor glutamato monossódico. Valor energético 80kcal, carboidratos 4,5g, proteínas 3g, gorduras totais 5,5g, gorduras saturadas 2,8g, gorduras trans 0,4g, fibra alimentar 0g e sódio 354mg. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: o produto de ve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalage primária: de até 830g Embalagem secundária: Caixa com 12 unidades

CX 150

**SUCO CONCENTRADO DE GOIABA** - Garrafa de vidro contendo 500ml, não adoçado, isento de sujidades e outras anormalidades. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Caixa deve conter no máximo 24 unidades. Validade mínima 08 meses.

LT 300

**SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA** - Garrafa de vidro contendo 500ml, não adoçado, isento de



Estado do Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



sujidades e outras anormalidades. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Caixa deve conter no máximo 24 unidades. Validade mínima 08 meses.

LT 300

TEMPERO COMPLETO- Tradicional, sem pimenta, contém sal, 100% natural. Valor calórico 0kcal, carboidrato menor que 0,1g e sódio 1.800mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem primária de até 1k Embalagem secundária- Caixa de papelão até 12k.

CX 200

VINAGRE DE VINHO BRANCO - Elaborado a base de fermentação acético de álcool, líquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. Embalagem unidade com 500ml. Embalado secundária fardo com 12 und. Validade mínima: 06 meses

FD 100

CARNE BOVINA COM MACAXEIRA enlatada embalagem primária de 330g e embalagem secundária de 9,96k.

CX 100

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO